



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 02/2021

ANA FLORÊNCIO DE MELO ARRUDA, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM- SC, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37, da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO o JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA NOTA DA PROVA OBJETIVA, PRÁTICA, DE TÍTULOS E CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA do Edital de Processo Seletivo 02/2021, conforme segue:

JULGAMENTO DOS RECURSOS

RECURSO 001

Requer o(a) candidato(a) de inscrição nº 0066 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a(o) recorrente. O(A) candidato(a) enviou certificados de cursos de capacitação, porém os certificados não apresentam data de conclusão, estando em desacordo com o exposto no anexo V do edital, ou seja, sem data de conclusão, senão vejamos:

III. Não serão aceitos como títulos:

• *Certificados de curso de capacitação que não possuam:*

a) Carga horária;

b) Data de conclusão (não sendo reconhecido a data de emissão);

c) Conteúdos, ou disciplinas;

d) Entidade emissora do certificado.

RECURSO 002

Requer o(a) candidato(a) de inscrição nº 0130 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a(o) recorrente. O(A) candidato(a) enviou certificados de cursos de capacitação, os quais foram computados e enviou declaração de conclusão do curso de graduação, o qual não pontua neste certame, conforme exposto no anexo V do edital, senão vejamos:

XIII. Os documentos referentes à habilitação mínima não serão computados, visto que é exigência para contratação. Ex: graduação (para habilitados) atestado de 5ª fase ou período (para não habilitados).

RECURSO 003

Requer o(a) candidato(a) de inscrição nº 0202 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a(o) recorrente. O(A) candidato(a) enviou certificados de cursos de capacitação e certificado de curso de Pós-Graduação, porém estes não foram computados devido a candidata estar como reprovada na prova objetiva. A prova de títulos é destinada aos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, conforme menciona o item 6.5 do edital, senão vejamos:

6.5. Prova de Títulos (PT) para os cargos de Assistente Técnico Pedagógico e Professores. De caráter exclusivamente classificatório para todos os candidatos classificados na prova objetiva, cuja nota tenha sido obtida conforme disposto no item 6.3.1, deste edital, as normas para realização da prova de títulos estão no anexo V deste edital.

RECURSO 004

Requer o(a) candidato(a) de inscrição nº 0081 a revisão de sua nota da prova de títulos.

DESPACHO/JUSTIFICATIVA: INDEFERIDO. Recurso não assiste a(o) recorrente. O(A) candidato(a) enviou certificados de cursos de capacitação totalizando 200 horas, os quais foram computados. A candidata não enviou declaração de conclusão de Pós-Graduação dentro do envelope e documentos anexados junto ao recurso não são computados, por estarem fora do prazo e forma de entrega, conforme determina o anexo V deste edital, senão vejamos:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM

I – OS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS SERÃO RECEBIDOS NO DIA 12 DE DEZEMBRO DE 2021. NO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, OU SEJA, APÓS A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, NA SALA EM QUE REALIZOU A PROVA, O CANDIDATO ENTREGARÁ O ENVELOPE CONTENDO OS TÍTULOS. NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS PARA PROVA DE TÍTULOS, DE CANDIDATOS QUE ENCERRAREM A PROVA OBJETIVA E SE AUSENTAREM DA SALA DE REALIZAÇÃO DA MESMA, SOB QUALQUER ALEGAÇÃO.

Município de São Joaquim, 10 de janeiro de 2022.

ANA FLORÊNCIO DE MELO ARRUDA
Prefeita Municipal em exercício

FABIANO PADILHA
Presidente da Comissão